ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2017 PREGÃO SRP Nº 22/2016

PROCESSO Nº 23443.028813/2016-26

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, Reitoria, Rua Ferreira Pena, nº 1109, Centro, Manaus-AM, CEP - 69025-010, neste ato representada pelo Reitor, Senhor ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO, nomeado pelo Decreto DOU, de 10 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União, em 10 de março de 2015, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão por Registro de Preços nº 022/2016, considerando o Resultado de Julgamento de Preços, publicado no Diário Oficial da União, do processo em referência, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa PS DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.598.168/0001-15, sediada na Rua Duque de Caxias, 1762 Bairro: Praça 14 de Janeiro, CEP: 69020-141 Manaus - AM, Telefone/Fax: (92) 3622-5247 nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000, alterado, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007, e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e das demais normas legais aplicáveis, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de água mineral, gás e vasilhames, conforme descrição detalhada no termo de referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant	Especificação	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	36	Gás liquefeito de petróleo (GLP), fornecido mediante sistema de troca de botijões – botijão de 13 kg, devidamente lacrado.	(Cinquenta e	R\$ 1.976,40 (Mil novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos)



02	1504	em plastico nigienizado, com protetor na	R\$ 4,94 (Quatro reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 7.429,76 (Sete mil, quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos)
----	------	--	---	--

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada, contados a partir da data de sua assinatura, tendo por termo inicial o dia 06 de fevereiro de 2017 e por termo final o dia 05 de fevereiro de 2018, durante o qual a Reitoria não será obrigada a adquirir os serviços referidos na Cláusula Primeira - do objeto, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2016, e Anexos, Processo nº 23443.028813/2016-26, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Manaus.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

of o



Manaus/AM, 06 de fevereiro de 2017.

Reitor do IFAM

su to

P S DE ALMEIDA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES

PAULO SERGIO DE ALMEIDA CPF: 588.787.932-72

